



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### **PORTARIA Nº 43/2022.**

Altera a Portaria SES/RS nº 862, de 16 de dezembro de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o Programa Cirurgia +, estratégia para ampliação temporária de acesso à realização de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos eletivos, para prorrogar o prazo de requerimento de adesão ao Programa pelos hospitais. PROA 21/2000-0139159-0.

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- a Portaria GM/MS nº 3.641/2020 que definiu para o exercício de 2021 a estratégia de acesso aos procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, com a redação dada pela Lei nº 14.189, de 28 de julho de 2021, que prorroga até 31 de dezembro de 2021, a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- o tempo prolongado da transmissão da COVID-19 que impactou na rotina e consequente execução regular e ordinária dos procedimentos eletivos, dada a prioridade ao atendimento dos pacientes COVID-19;

- o aspecto sindêmico do momento atual, a proporção da população com imunização completa, a revisão/atualização das medidas sanitárias para enfrentamento da pandemia, como o retorno da realização de atendimentos eletivos;

- a diminuição das taxas de internações por COVID-19 e a possibilidade dos hospitais atenderem temporariamente outras demandas e especialidades;

- a necessidade de ampliar o acesso por tempo determinado e diminuir as filas de espera por procedimentos cirúrgicos eletivos da população do Estado do Rio Grande do Sul;

- os dados registrados no sistema de marcação de consultas GERCON (Gerenciamento de Consultas) e SISREG (Sistema de Regulação) para estimar as filas de espera para primeira consulta dos usuários;

- os dados informados pelos hospitais contratualizados com o SUS sobre suas respectivas filas internas de espera para cirurgia, por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

especialidade, através de formulário/link enviado pela Secretaria da Saúde – SES no período de julho de 2021;

- a identificação das seguintes especialidades com maior fila de espera (maior número de pacientes aguardando a primeira consulta especializada e/ou cirurgia por subgrupo da Tabela do Sistema de Gerenciamento de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS - SIGTAP): Cirurgia Geral, Traumatologia-ortopedia, Vascular, Otorrinolaringologia, Ginecologia, Oftalmologia e Urologia;

- a necessidade de ampliação do prazo para a adesão, por parte dos hospitais, ao Programa Cirurgia +;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Alterar a Portaria SES/RS nº 862, de 16 de dezembro de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o Programa Cirurgia +, estratégia para ampliação temporária de acesso à realização de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos eletivos, para prorrogar o prazo de requerimento de adesão ao Programa pelos hospitais.

**Art.2º.** O caput do artigo 8º da Portaria SES/RS nº 862/2021 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º. O prazo para os hospitais apresentarem o requerimento e preencherem o link de que tratam os incisos III e IV do art. 7º inicia no dia subsequente à data da publicação desta Portaria e encerra em 21 de janeiro de 2022, inclusive.”

**Art. 3º.** Permanecem inalterados os demais prazos e artigos da Portaria SES/RS nº 862/2021.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2022.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde